



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SILOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 183 DE 20 DE JULHO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a realizar diligências e efetuar a compra de um trator para o município de Barueri, a fim de conservar, abrir estradas e ruas de interesse público assim como, alugar à particulares por preço razoável, quando tenham decorridos 2 (dois) anos da aquisição da máquina ou de trabalhos prestados aos próprios municipais.

Artigo 2º) - A verba a ser dispêndida não poderá ultrapassar a quantia de Cr. \$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) e com facilidade de pagamento, sendo metade de entrada e o restante em pagamentos mensais.

Artigo 3º) - O pagamento será feito obedecendo-se a verba consignada pelo orçamento vigente.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Outubro de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SILOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGH SALES NEMER

WAGH SALES NEMER - SECRETARIO